



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

CEP 37524-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

R E S O L U Ç Ã O

Nº 206/93

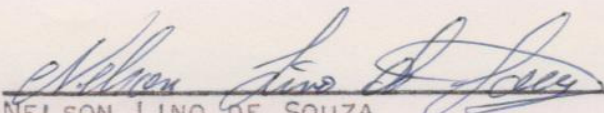
REAJUSTA OS SUBSÍDIOS E VERBA DE
REPRESENTAÇÃO DOS SENHORES PREFEI
TO E VICE-PREFEITO.

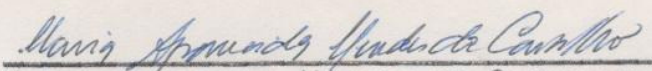
A CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA, ESTADO DE MINAS
GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NOS TERMOS DO
ARTIGO 37, INCISO X E XI DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988,
RESOLVE:

ART. 1º - FICAM REAJUSTADOS OS SUBSÍDIOS E A VERB
BA DE REPRESENTAÇÃO DOS SENHORES PREFEITO E VICE-PREFEITO
DO MUNICÍPIO DE NATÉRCIA-MG, A PARTIR DE 1º DE MAIO DE 1993,
NOS MESMOS ÍNDICES (ÍNDICE DO AUMENTO DO SALÁRIO MÍNIMO) CONC
CEDIDOS AO PESSOAL DA PREFEITURA, INCIDINDO OS REAJUSTES SOB
BRE A REMUNERAÇÃO DO MÊS DE ABRIL DE 1993.

ART. 2º - REVOGANDO-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁR
RIO, ESTA RESOLUÇÃO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG, 04 DE MAIO DE
1993.


NELSON LINO DE SOUZA
PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES


MARIA APARECIDA MENDES DE CARVALHO
1ª SECRETÁRIA DA CÂMARA DOS VEREADORES